

# Bradseg Participações S.A.

CNPJ nº 02.863.655/0001-19 - NIRE 35.300.158.938

## Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 24.4.2017

**Data, Hora, Local:** Em 24.4.2017, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo 31.12.2016, foram publicados em 31.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 233 a 236, e "Valor Econômico", páginas E9 a E11. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 13.4.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$2.050.000.000,00, elevando-o de R\$11.950.000.000,00 para R\$14.000.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social; 2) alterar o estatuto social na letra "a" do parágrafo primeiro do artigo 8º e inciso III do artigo 17, aprimorando suas redações. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 6º) O capital social é de R\$14.000.000.000,00 (catorze bilhões de reais), dividido em 7.766.230.389 (sete bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, duzentas e trinta mil, trezentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 8º) **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 17) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.". **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$5.412.728.500,23, conforme segue: R\$270.636.425,00 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$3.599.464.452,66 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$1.542.627.622,57 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.12.2017"; 3) reeleitos, membros da Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Randal Luiz Zanetti**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, RG 6.172.443-9/SSP-SP, CPF 038.890.188/82; **Diretores Gerais: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780/49; **Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SESEG/RJ, CPF 074.063.487-97; **Leonardo Pereira de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, RG MG-7.711.330/SSP-MG, CPF 937.600.786/72, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010; e eleitos **Diretor Geral: Manoel Antônio Peres**, brasileiro, casado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; e **Diretor: Juliano Ribeiro Marcilio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878-02, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, os quais: a) arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; b) assinaram os termos de posse, de acordo com o disposto no artigo 1.062 do Código Civil Brasileiro. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e os eleitos arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixados, para o exercício de 2017: a) o montante global anual de até R\$4.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$4.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A. por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Domingos Figueiredo de Abreu; e Tapajós Holdings Ltda., por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: João Batista Zorzete. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob o número 296.214/17-6, em 29.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Bradseg Participações S.A.

CNPJ nº 02.863.655/0001-19 - NIRE 35.300.158.938

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 24.4.2017

**Data, Hora, Local:** Em 24.4.2017, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo 31.12.2016, foram publicados em 31.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 233 a 236, e "Valor Econômico", páginas E9 a E11. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 13.4.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$2.050.000.000,00, elevando-o de R\$11.950.000.000,00 para R\$14.000.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social; 2) alterar o estatuto social na letra "a" do parágrafo primeiro do artigo 8º e inciso III do artigo 17, aprimorando suas redações. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 6º) O capital social é de R\$14.000.000.000,00 (catorze bilhões de reais), dividido em 7.766.230.389 (sete bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, duzentas e trinta mil, trezentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 8º) **Parágrafo Primeiro** - Dependará de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 17) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$5.412.728.500,23, conforme segue: R\$270.636.425,00 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$3.599.464.452,66 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$1.542.627.622,57 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.12.2017"; 3) reeleitos, membros da Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Randal Luiz Zanetti**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, RG 6.172.443-9/SSP-SP, CPF 038.890.188/82; **Diretores Gerais: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780/49; **Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SESEG/RJ, CPF 074.063.487-97; **Leonardo Pereira de Freitas**, brasileiro, casado, administrador, RG MG-7.711.330/SSP-MG, CPF 937.600.786/72, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010; e eleitos **Diretor Geral: Manoel Antônio Peres**, brasileiro, casado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; e **Diretor: Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878-02, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, os quais: a) arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; b) assinaram os termos de posse, de acordo com o disposto no artigo 1.062 do Código Civil Brasileiro. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e os eleitos arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixados, para o exercício de 2017: a) o montante global anual de até R\$4.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$4.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A. por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Domingos Figueiredo de Abreu; e Tapajós Holdings Ltda., por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: João Batista Zorzete. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob o número 296.214/17-6, em 29.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 21CM

